



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.254 , de 18/07/2019

Processo: 83.428

PROJETO DE LEI Nº. 12.937

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Estende a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se

Diretor Legislativo

25/07/2019



Matéria: PL 12.937	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 25/06/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 25/06/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 25/06/19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 83428/2019
Data: 19/06/2019 Horário: 10:47
Legislativo - PL 12937/2019



Câmara Municipal
Jundiá
SÃO PAULO

fls. 03
4

P. 38127/2019 Rubrica
PUBLICAÇÃO
28/06/19

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:

Fey Job
Presidente
25/06/19

APROVADO

Fey Job
Presidente
02/07/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.937

(Gustavo Martinelli)

Estende a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

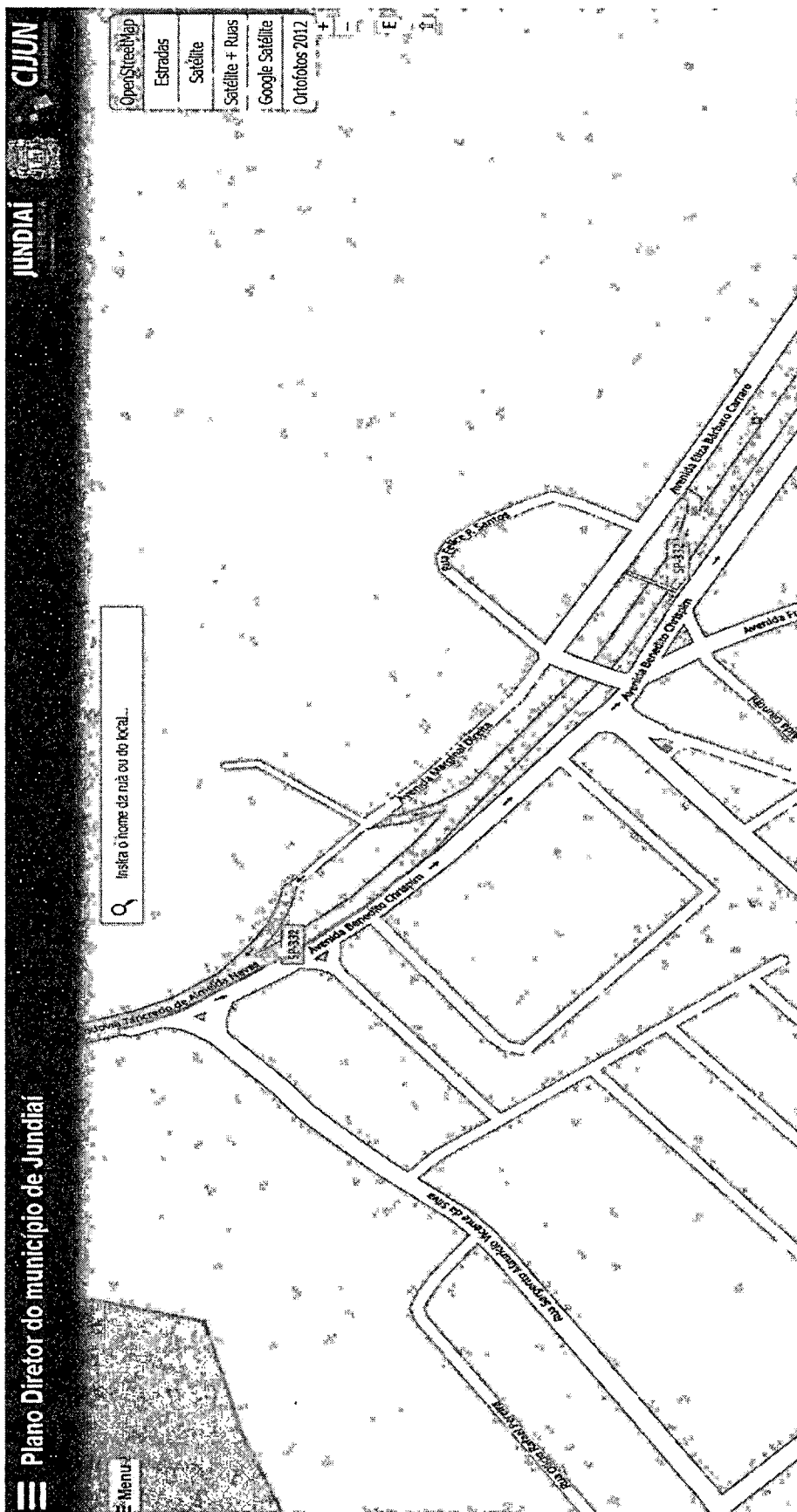
Art. 1º. É estendida a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO”, dada pela Lei nº 5.156, de 15 de julho de 1998, a seu prolongamento (via pública de matrícula nº 133.119, do 2º Oficial de Registro de Imóveis), no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

STW



(PL nº 12.937 - fl. 2)



5/13/11



(PL nº 12.937 - fl. 3)

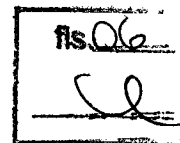
Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19/06/2019.


GUSTAVO MARTINELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. GM 309/2018

Jundiaí, 22 de Junho de 2018

Ao Senhor
TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Oficialização da extensão da Avenida Eliza Bárbaro Carraro, no Jardim Santa Gertrudes.

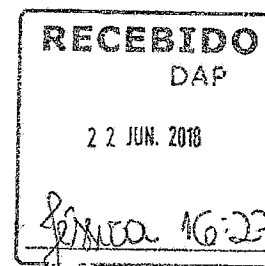
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar com a maior brevidade possível a oficialização da extensão da Avenida Eliza Bárbaro Carraro, no Jardim Santa Gertrudes.

Trata-se de uma área que já foi doada à Prefeitura, conforme documento (anexo) do 2ª Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - SP.

A demora na oficialização dessa via está prejudicando a regularização de comerciantes no local.

Respeitosamente,

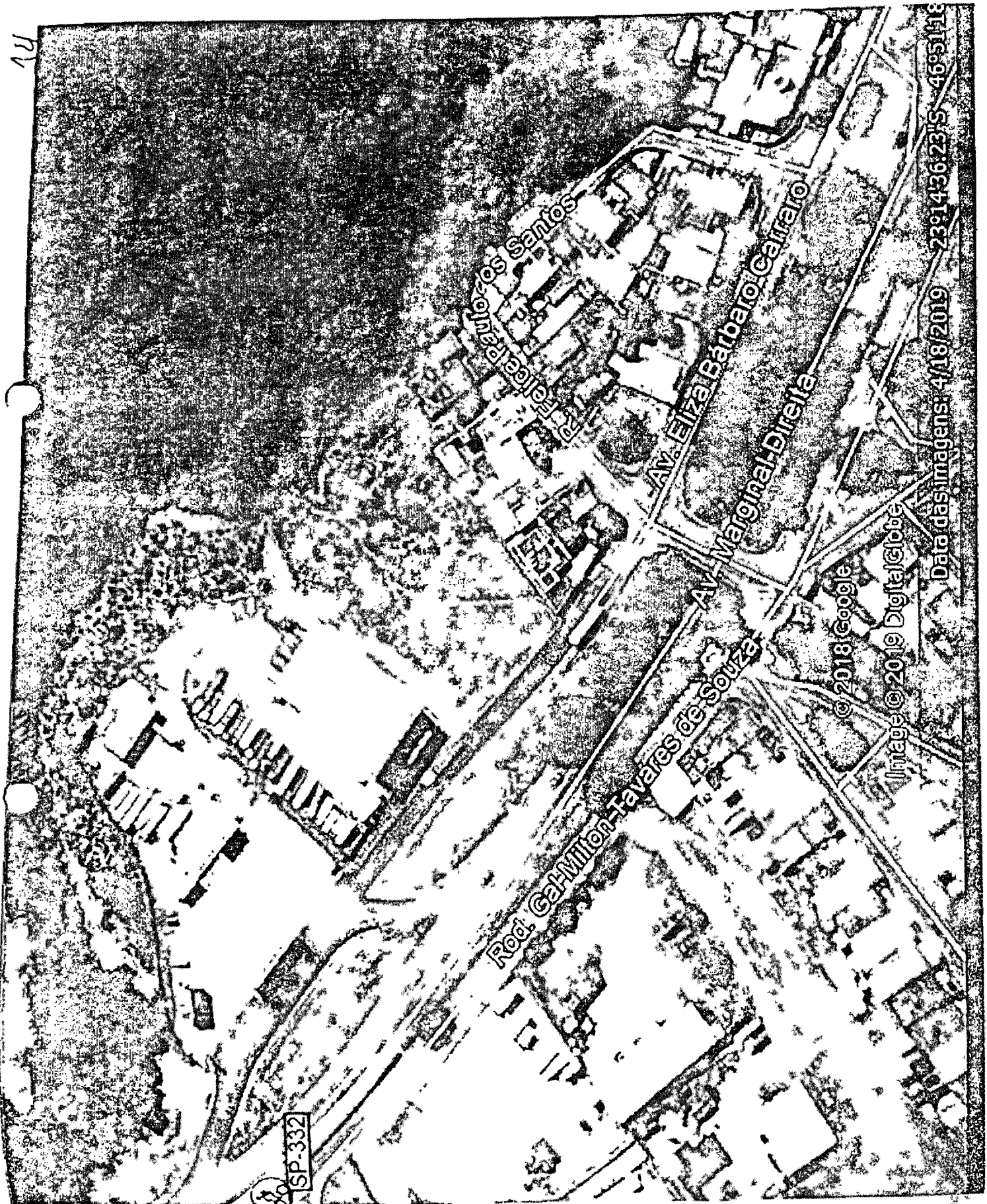

GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli
Rua. Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4663

1U

fls. 07
e



© 2018 Google

Imagem © 2019 DigitalGlobe

Data das imagens: 4/18/2019

23°14'36.23"S 46°51'18"

OF. UGCC/DAP n.º 172/2019

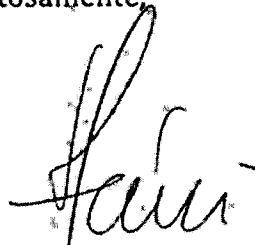
Jundiaí, 14 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 309/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 33.403-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada no Jardim Santa Gertrudes, integra o patrimônio público municipal, conforme matrícula nº 133.119 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, é oficial, trata-se de prolongamento da Avenida Eliza Bárbaro Carraro e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

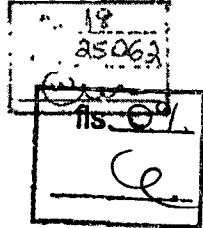


TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

ifs.3



LEI N° 5.156, DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina "ELIZA BÁRBARO CARRARO" a Av. Marginal Direita da "Estrada Velha para São Paulo", no Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, em Exercício, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1° - É denominada "ELIZA BÁRBARO CARRARO" a Avenida Marginal Direita da Rodovia SP-332 ("Estrada Velha para São Paulo"), no Jardim Santa Gertrudes, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ORACI GOTARDO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.428

PROJETO DE LEI N.º 12.937 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que estende a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

PARECER

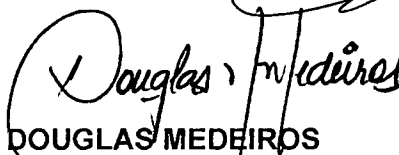
Esta proposta que objetiva estender a denominação de “Avenida Eliza Bárbaro Carraro” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes, mostra-se regular perante a Constituição Federal, no que diz respeito à competência e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 25-06-2019.


VALDECI VILAR - “Delano”
Presidente e Relator

APROVADO
25/06/19


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



110ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE JULHO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

- PL 12.750 – CRISTIANO LOPES - Denomina "Alameda LUIZ MILAMONTI" a Alameda 10 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.
- PL 12.773 – GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Rua ANTÔNIO ROSÁRIO" a Rua 6 do loteamento Jardim Palermo.
- PL 12.774 – GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Rua AUGUSTO SASSI" a Rua 7 do loteamento Jardim Palermo.
- PL 12.937 – GUSTAVO MARTINELLI - Estende a denominação de "Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO" a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

Autor do Requerimento: CRISTIANO LOPES

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO.**



Processo 83.428

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/07/19 *[Handwritten signature]*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.937

Estende a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO”, dada pela Lei nº 5.156, de 15 de julho de 1998, a seu prolongamento (via pública de matrícula nº 133.119, do 2º Oficial de Registro de Imóveis), no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de julho de dois mil e dezenove (02/07/2019).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.937

PROCESSO N.º 83.428

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03,07,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty rectangular box]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/07/19

[Handwritten signature]

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

OK
fis. 15
C

OF. GP.L. n.º 253/2019

Processo n.º 23.769-1/2019

Camara Municipal de Jundiá

Protocolo Geral n.º 83629/2019
Data: 25/07/2019 Horário: 16:28
Administrativo -

Jundiá, 18 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDIAÍ SE
Diretoria Legislativa
25/07/2019

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.254, objeto do Projeto de Lei n.º 12.937, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



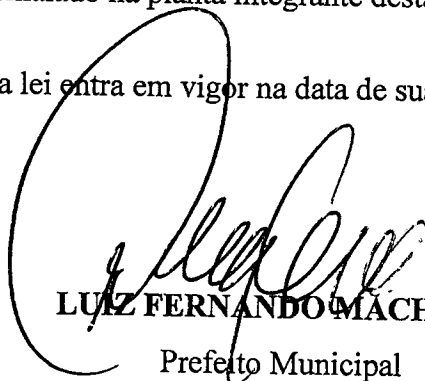
LEI N.º 9.254, DE 18 DE JULHO DE 2019

Estende a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO” a seu prolongamento, no Jardim Santa Gertrudes.

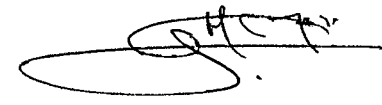
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “Avenida ELIZA BÁRBARO CARRARO”, dada pela Lei nº 5.156, de 15 de julho de 1998, a seu prolongamento (via pública de matrícula nº 133.119, do 2º Oficial de Registro de Imóveis), no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 12.937

Juntadas:

fls 02/10 em 19/06/19 Ce
fls. 11 em 26/06/19 Ce,
fls 12 a 14 em 03/07/19 Rica ;
fls 15/17 em 26/07/19 Ce

Observações: